

EDITAL DE LEILÃO Nº 02756/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02756/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS**, e veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Setembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.5 - Os lotes de números 5, 21, 27, 32, 38, 50, 54, 60 e 68, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Do sistema de Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 30 de Maio de 2022, às 10:00, com encerramento no dia 31 de Maio de 2022, às 21:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 a 21 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – LOGICUARDA JARDIM VITORIA - JARDIM VITORIA, situado no(a) Rua Dos Borges, nº 10 - - FIRMA, Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào.

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte - Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução nº611 de 24 maio de 2016 e a Portaria nº92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, os seguintes documentos;

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;
- g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do lance do lote.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do lote e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:

11.1 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site: <http://leilao.detrان.mg.gov.br/>) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 21, 27, 32, 38, 50, 54, 60 e 68, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, o valor da arrematação, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
- a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;
- a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2, do item I;

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Junho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 86.

13.4 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada no Setor de Leilão (3232-3549 ou 3218-9211), nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **30 de Junho de 2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Nota de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - **O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue** no Protocolo Geral na Sede do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -1º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, ou envio pelos correios para o seguinte endereço: COMISSÃO DE LEILÃO, Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -5º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br.

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA
Delegada de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	673	Sucata	3CZRE2870AG501721	GRR7529	I/Honda Cr-V Exl	Preta	2010	R\$ 3.720,00
2	673	Sucata	9BWZZZ3ZJP242386	GNV8700	Vw/Santana Gls	Azul	1988	R\$ 492,00
3	673	Sucata	9BD17164G85227586	HIU5944	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.385,00
4	673	Sucata	9BD17202LA3570656	HNK5755	Fiat/Siena El Flex	Preta	2010	R\$ 1.696,00
5	673	Sucata	9BD159046V9198113	GRV0375	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	R\$ 427,00
6	673	Sucata	9BD178226V0366122	JLU1360	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 601,00
7	673	Sucata	9BG5TE11UGC139271	GPH4015	Gm/Chevette Sl	Branca	1986	R\$ 385,00
9	673	Sucata	9BWZZZ30ZLT110850	GTD2641	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R\$ 531,00
10	673	Sucata	9BD159046V9193965	CP04877	Fiat/Tempra Sx	Vermelha	1997	R\$ 552,00
11	673	Sucata	9BD19251R93079111	HJE3050	Fiat/Stilo Sporting Dual	Preta	2008	R\$ 1.826,00
12	673	Sucata	9BD178226V0415276	GON5160	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 601,00
13	673	Sucata	93YBB0Y155J568690	HCL4118	Renault/Clio Exp 1.0 H	Verde	2004	R\$ 855,00
14	673	Sucata	9BWZZZ373WT144456	CXL2514	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 561,00
15	673	Sucata	9BD146000R5298938	LWR1149	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 550,00
16	673	Sucata	9BD178258W0705287	GSD7733	Fiat/Palio 16v	Cinza	1998	R\$ 558,00
17	673	Sucata	9BD178237V0478032	GSP2127	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 663,00
18	673	Sucata	ZFA160000S5113797	HZI1846	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 397,00
19	673	Sucata	BS611713	GSI3977	Vw/1600	Branca	1976	R\$ 660,00
20	673	Sucata	9BWZZZ377VT004444	GVV6142	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 589,00
21	673	Sucata	9BD146018W5991528	GWL3789	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 401,00
22	673	Sucata	9BD146000P5137014	GSE3944	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 485,00
23	673	Sucata	9BD15822524397730	NCM9668	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2002	R\$ 837,00
24	673	Sucata	9BWC05X62P027350	GYC5116	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	R\$ 797,00
25	673	Sucata	9BFZZZ54ZRB551814	GQN1156	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 456,00
26	673	Sucata	ZFA160000S2763518	GUO3075	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 397,00

27	673	Sucata	9BWZZZ231TP014297	CFC1005	Vw/Kombi	Branca	1996	RS 554,00
28	673	Sucata	ZFA16000P4848604	GPW8133	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	RS 347,00
29	673	Sucata	9BD159000R9094015	GQH4136	Fiat/Tempra le	Vermelha	1994	RS 405,00
30	673	Sucata	9BD159044S9136861	MUA6610	Fiat/Tempra le	Vermelha	1995	RS 553,00
31	673	Sucata	9BD146000K3497567	GPU5376	Fiat/Premio S 1.3	Verde	1989	RS 249,00
32	673	Sucata	LB4PUJ13545	GPI7145	Ford/Belina li	Bege	1978	RS 124,00
33	673	Sucata	9BD146000R5176529	GQL9062	Fiat/Uno Cs le	Branca	1994	RS 506,00
35	673	Sucata	93HEJ6540YZ406262	JUD4265	Honda/Civic Lx	Azul	2000	RS 1.126,00
36	673	Sucata	9BGJG69RSRB014837	GJN6758	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	RS 608,00
37	673	Sucata	9BGKT15VLLC344797	GPI6532	Gm/Kadett Ipanema Sl	Cinza	1990	RS 354,00
38	673	Sucata	9BWZZZ32ZJP231764	GWO5401	Vw/Santana Cl	Azul	1988	RS 280,00
39	673	Sucata	9BGKT08VLLC340832	KBM0697	Gm/Kadett Turim	Prata	1990	RS 386,00
40	673	Sucata	9BWZZZ32ZPP026465	GMK9958	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Vermelha	1993	RS 704,00
41	673	Sucata	ZFA16000P4867261	EVC1818	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	RS 347,00
42	673	Sucata	9BD178016V0223282	GUR7664	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 595,00
43	673	Sucata	9BGJK11ZHGB002853	CEM2290	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1986	RS 284,00
44	673	Sucata	9BFPXLB3PGY36044	GSO5466	Ford/Pampa Lx	Vermelha	1986	RS 351,00
45	673	Sucata	9BD146000J3301229	GME3862	Fiat/Uno Cs	Azul	1988	RS 245,00
46	673	Sucata	9BRK29BT0F0064295	NEH0478	Toyota/Etios Hb Xs 15	Prata	2015	RS 2.954,00
47	673	Sucata	9BFBXLBABHK54126	KUU8417	Ford/Escort	Preta	1987	RS 246,00
48	673	Sucata	9BGKT08VLLC326576	GNN8020	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	RS 354,00
49	673	Sucata	ZFA16000R5068278	GTE2765	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	RS 347,00
50	673	Sucata	9BD14600003128439	GMD5097	Fiat/Premio Cs 1.5	Preta	1986	RS 174,00
51	673	Sucata	9BFZZZ55ZRB916626	LAN8247	Ford/Pampa L	Bege	1994	RS 807,00
53	673	Sucata	9BD159000R9100753	GTE9833	Fiat/Tempra Ouro 16v	Verde	1994	RS 523,00
54	673	Sucata	9BD146100S5566005	GTW1495	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 451,00
55	673	Sucata	9BGJK11TLLB028969	GUZ0353	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1990	RS 521,00
57	673	Sucata	9BGJK19H0YB123795	KJV5904	Gm/Vectra Gls	Cinza	1999	RS 888,00
58	673	Sucata	9BGTC11UJJC135706	BMC4097	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	RS 469,00
59	673	Sucata	9BD17106G72911653	HFS2624	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 1.334,00
60	673	Sucata	9BWZZZ373WT061652	GSY2035	Vw/Gol 16v	Prata	1998	RS 484,00
61	673	Sucata	8AGSA1910AR124604	ELX2745	I/Chevrolet Classic	Preta	2009	RS 1.296,00
62	673	Sucata	9BD146000S5499713	GOR5088	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 584,00
63	673	Sucata	9BD15828814239488	GZF0969	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	RS 776,00
65	673	Sucata	9BFZZZGDAWB599228	GSG5269	Ford/Ka	Prata	1998	RS 406,00
66	673	Sucata	9BD158068W4029254	JMX0687	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1998	RS 705,00
67	673	Sucata	9BD146000J3331956	GNG1521	Fiat/Premio Csl	Verde	1988	RS 276,00
68	673	Sucata	9BWZZZ30ZGT035709	GWB3205	Vw/Gol Plus	Bege	1985	RS 240,00
69	673	Sucata	9BGKT08VMMC334104	KBR6457	Gm/Kadett Sl	Cinza	1991	RS 432,00
70	673	Sucata	9BD146000R5212050	GKU5187	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 550,00
71	673	Sucata	9BD178096W0637610	GSF9761	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	RS 565,00
72	673	Sucata	95VAC1L889M016075	HAQ7508	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 109,00
73	673	Sucata	9C2JC41109R035607	HBFB4810	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 403,00
74	673	Sucata	95VCA1C599M008612	HKG7679	Dafra/Speed 150	Preta	2009	RS 155,00
75	673	Sucata	94J2XECD44M000777	HBB5885	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2004	RS 93,00
76	673	Sucata	9C2KC1680ER421186	OQT0688	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS 205,00
77	673	Sucata	9C2JC30103R024037	GYD5449	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 313,00
78	673	Sucata	LE6PCKLL481707018	HHV9417	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	RS 161,00
79	673	Sucata	9C2JC3010YR059372	GXB2067	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 233,00
80	673	Sucata	95VCA1E288M011169	HHV1830	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 151,00
81	673	Sucata	9C2KC1550AR009985	HKY3757	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	RS 322,00
82	673	Sucata	9C6KE092060060587	HEZ3024	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 293,00
83	673	Sucata	9C2KC08107R182989	HEG4891	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 452,00
85	673	Sucata	94J2XECK45M002911	HCN0394	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2004	RS 93,00
86	673	Sucata	9C2ND0920AR004043	HKK4236	Honda/Xre 300	Vermelha	2010	RS 847,00